Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE JAPURANÃ, EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Japuranã, CGC nº 01.320.720/0001-03, com sede na Rodovia MT 208 Distrito de Nova Bandeirantes, Município de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 01 de Dezembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal